



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei N° 049/2020

*Acrescenta o §1º, no art. 90, da Lei Ordinária Municipal sob n° 1.389/2014, do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras disposições.*

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado o §1º, no art. 90, no texto da Lei Ordinária Municipal sob n° 1.389/2014, o qual terá a seguinte disposição:

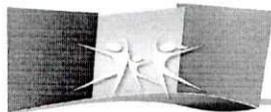
Art. §1º. O cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO será ocupado por Servidor do quadro efetivo, com experiência e atuação na área pública por no mínimo 03 (três) anos, e também portador de Certificação de Investimento.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 06 de maio de 2020.



**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

MENSAGEM Nº 049/GAB/ PMSMG/20

Em 06 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **acrescenta o Art. 3-A, no texto da Lei Ordinária Municipal sob nº 1.389/2014, , e dá outras providencias**”, para análise e aprovação deste Poder.

Certos de contar com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,



**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal